

Lei nº 40/64

Abre crédito Especial

A Câmara Municipal de Ponta de São Francisco,

Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas -
atribuições,

Decreta: -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a concluir as obras dos Grupos Escolares nas localidades de Santo Agostinho, Vila Militar, Bom destino e Vila Palmeiras, neste Município.

Art. 2º - Fica autorizado ainda o Poder Executivo a abrir crédito Especial na importância de Cr. # 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para fazer face as despesas de que trata o artigo primeiro, podendo para tanto, lançar mão do provável excesso de arrecadação e do cancelamento de verbas não aplicadas no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de Dezembro de 1964

Ass) Nelson Braga Pinheiro
Presidente